



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 020 – SUBSET – GEPOF

Tema:	Controle do Endividamento - Apuração da Análise do Risco	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado – GEPOF	Nº: SEFAZ – 020 – SUBSET – GEPOF
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 31/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

Solicitar informações visando realizar a análise de risco de crédito do BNDES e da Fitch Ratings.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Lei Complementar Federal nº 101/2000.

3.3 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

4. SIGLAS

4.1 BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado – GEPOF

5.2 Subgerência de Política Fiscal – SUPFI.

5.3 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

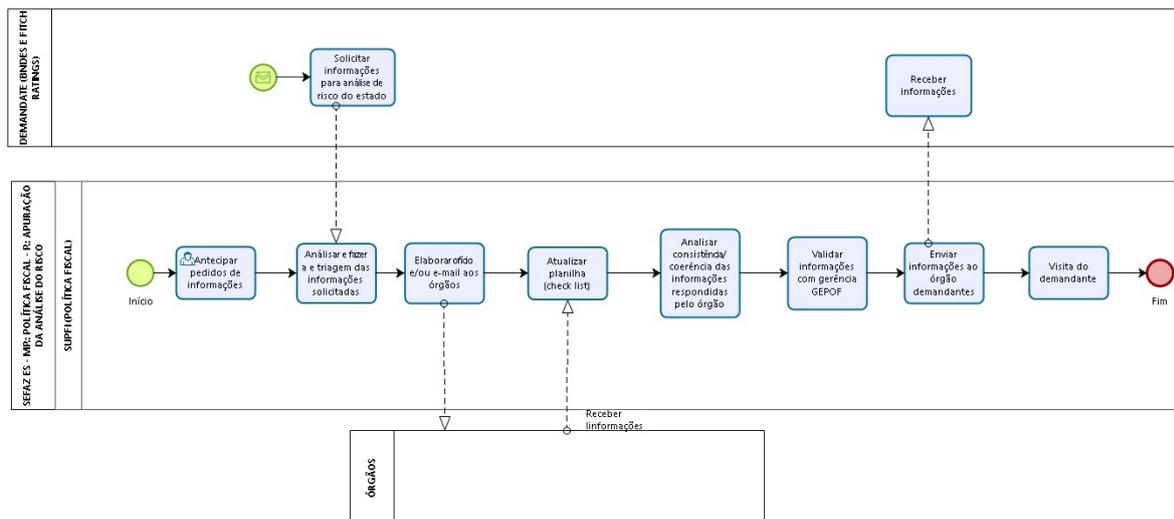
5.4 Fitch Ratings

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimentos.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 020 – SUBSET – GEPOF



Powered by
bizagi
Mobile

6.2 Diretrizes Gerais:

- 6.2.1 Receber, de órgãos externos (BNDES e Fitch Ratings) solicitações de informações para análise de risco do estado.
- 6.2.2 Antecipar pedidos de informações aos órgãos, baseada em padronização das informações (histórico): FITCH e BNDES - Projeções e notas técnicas e informações disponibilizadas nos exercícios anteriores; BB e Caixa: informações contábeis e repetitivas (semelhantes aos anos anteriores).
- 6.2.3 Analisar e realizar a triagem das informações por órgão. Prioridade: STN (PAF) / (LDO).
- 6.2.4 Elaborar ofício e/ou e-mail aos órgãos, solicitando informações relativas as receitas, despesas e informações qualitativas. Ofício é enviado com assinatura do subsecretário. Email é encaminhado pelo subgerente e anexo vai planilha com projeções fiscais (pessoal, arrecadação, investimento, despesas, dívida), cronograma de investimentos.
- 6.2.5 Receber e analisar a consistência/coerência das informações recebidas dos órgãos.
- 6.2.6 Atualizar planilha (Check-list) incluindo as informações solicitadas aos órgãos.
- 6.2.7 Validar informações com a gerência GEPOF antes do envio ao demandante.
- 6.2.8 Enviar informações ao órgão demandante e, caso seja necessário, receber visita do demandante (FITCH, BNDES) para esclarecimento de dúvidas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 020 – SUBSET – GEPOF

Esta norma contempla as informações conforme o fluxo feito por ocasião do Redesenho de Processos na SEFAZ, porém com informações adicionais referentes ao fluxo quando da elaboração das normas para publicação no site da SECONT, conforme Portaria nº 41-S/2018.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Luís Antonio Rangel Gerente da GEDEF	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018